MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço Ano 11 n.º 39 Brasília-DF, 03 de outubro de 2003

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003 - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118 da Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, resolve: Art. 1°. Designar os servidores estáveis: WALTER SALOMÃO GOUVÊA, Agente Administrativo A-III, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Administração deste Ministério, Matrícula SIAPE nº 0809796, MARCO AURÉLIO DA SILVA, Agente Administrativo A-III, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro da Coordenação-Geral de Recursos Humanos deste Ministério, Matrícula SIAPE n.º 6184660, ELIAS ARAÚJO DO PRADO, Agente Administrativo A-III, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Financeira da Coordenação-Geral de Administração deste Ministério, Matrícula SIAPE n.º 808388, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, os fatos relacionados no processo 53103.000133/1998, constantes do Ofício nº 05/SUPAR/C.Civil de 07/01/2003, e da Portaria nº 636 de 24/10/2001, relativos a outorga de permissão a empresa Ideal Distribuidora de Imagem e Som LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, concedida na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, apreciada pelo Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os servidores ora designados, sempre que necessário, dedicarão tempo integral aos trabalhos sindicantes, ficando dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO – Secretário Executivo

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA	-	São Paulo-SP	25 À 26/09/03
JOSÉ ALVES DIAS	1217106	Belém-PA/ São Luis-MA/	05 À 17/10/03
		Recife-PE/ Natal-RN/ Fortaleza-	
		CE/ Teresina-PI	
MÁRCIO WOHLERS DE ALMEIDA	-	Rio de Janeiro-RJ	26/09/03
MÁRCIO WOHLERS DE ALMEIDA	-	São Paulo-SP	29 À 30/09/03
MILTON ALMEIDA CANABRAVA	1378023	Campinas-SP	01 À 03/10/03
PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO	1372385	São Paulo-SP/ Campinas-SP	26 À 27/09/03
REGINA MARIA DE FELICE SOUZA	1373255	Campinas-SP/ São Paulo-SP	01 À 03/10/03
RUBENS DONATI JORGE	1421500	Campinas-SP/ São Paulo-SP	01 À 03/10/03
VITORIA MARIA DINIZ CARVALHO	1214956	Rio de janeiro-RJ	28 À 29/09/03

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO - Coordenadora Geral de Administração

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
455279	MARCIA JUÇÁ	RRH/SC	03/01/1985 À	17/11/2003 À	53000.026429/2003-44
	MANOEL		02/01/1990	16/12/2003	

"RETIFICAÇÕES (cada qual, abaixo do respectivo assunto)"

Incluir no Anexo da Portaria nº 78, de 12 de setembro de 2003, publicada no B.S. de 12/09/2003:

CARGO/SERVIDORES	SIAPE	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGÊNCIA 01/09/2003
AGENTE ADMINISTRATIVO			
RITA DANIELA SANTANA FEIJÓ	1101995	B-I	B-II

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Solicito **tornar sem efeito** a publicação da diária do servidor, no B.S n°; 38 de 26/09/2003, conforme discriminação abaixo, por não ter sido utilizada.

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	Rio de Janeiro	28 a 29.09.2003

ELIAS ARAÚJO DO PRADO - Coordenador de Administração Financeira

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO: 10384.000581/89

SERVIDOR: JOÃO ESTEVAM FILHO

CARGO: GUARDA-FIOS

O inativo foi aposentado nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28/10/52, fazendo jus ao percentual de (20%), por contar com mais de 36 anos de efetivo exercício, conforme discriminação abaixo:

A partir de agosto de 1987

TOTAL	CR\$	7.141.90
d) Abono Especial – Lei 7.333/85	CR\$	461,64
c) Vantagem do Artigo 184, Item II, da Lei 1.711/52	CRS	909,66
b) Quinquênio (35%)	CR\$	1.496,08
a) Provento (NM 23)	CR\$	4.274,52

Brasília, 01 de outubro de 2003

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº- 10384.000581/89

SERVIDOR: JOÃO ESTEVAM FILHO

CARGO: GUARDA FIOS 10

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n° 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei n° 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admisão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4°, da IN n° 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei n° 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2° no art. 102 da mesma Carta.

Desta forma, o ex-servidor faz jus à vantagem do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52, a partir de 05/10/1988, data da vigência da Constituição de 1988, conforme discriminação abaixo:

A partir de 05 de outubro de 1988

a) Provento (NM-27)	CR\$	36.013,47
b) Ad. Temp.Serv. Quinquênios (35%)	CR\$	12.604,71
c) Abono Especial – Lei 7.333/85	CR\$	2.640,08
TOTAL	CR\$	51.258,26
A partir de 01 de agosto de 2003		
a) Provento (NI-A.I)	R\$	343,13
b) Ad. Temp.Serv. (36%)	R\$	123,52
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	5,75
d) Grat. Ativ. Exec. GAE de 160%	R\$	549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei n° 10.404/GDATA	R\$	14,90
f) Vant. Pec. Ind. Lei 10.698, de 02/07/2003	R\$	59,87
TOTAL	R\$ 1	.096,17

Brasília, 01 de outubro de 2003

"As informações publicadas são de exclusiva responsabilidade das unidades elaboradoras dos documentos."

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Miro Teixeira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Marcos Dantas Loureiro

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Pedro Barros de Miranda Sobrinho

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar CEP 70044-900 - Brasília-DF Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768 E-MAIL: boletim@mc.gov.br